

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	4

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA 094/2023/DPG/DPPR**

*Concede licença saúde à defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 42 de 13 de março de 2023,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença saúde à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Patrícia Rodrigues Mendes	Defensora Pública	139008006	10	13/03/2023 a 22/03/2023

Curitiba, 12 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 095/2023/DPG/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Prêmio a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Renata Tsukada	Defensora Pública	34855562-3	1	14/04/2023 14/04/2023

Curitiba, 12 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPP/GAB Nº 092/2023**

*Cassar as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da Defensora Pública Mariela Reis Bueno, marcadas para o período de 15/04/2023 a 20/04/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ – DPE/PR**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de reforma no imóvel que sedia a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator - CIAADI em Curitiba-PR.

**Preço máximo:** R\$ 229.614,53.

**Data da abertura:** 22/05/2023 às 10:00 horas no Auditório da Sede dos Núcleos Especializados (Rua Benjamin Lins, n.º 779, Batel, Curitiba-PR);

**Data da protocolização dos envelopes:** Até as 17:00 horas do dia 19/05/2023, mediante protocolo no Setor de Protocolo Geral (Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR);

O edital e seus anexos podem ser obtidos na Sede Administrativa da Defensoria Pública (Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR) ou no Portal da Transparência da DPE/PR, site [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br).

Servidora: NARA DAMIÃO DOS SANTOS LUCENA			
Empregador	Início	Fim	Tempo
Obara Miyamoto; Cia Ltda	06/07/1998	26/05/2001	02 A, 10 M, 21 D
Obara Miyamoto; Cia Ltda	02/01/2002	25/09/2003	01 A, 08 M, 24 D
Londrigaiolas Industria E Comercio De Gaiolas Ltda	02/05/2005	23/10/2009	04 A, 05 M, 22 D
Londrigaiolas Industria E Comercio De Gaiolas Ltda	01/04/2010	16/05/2012	02 A, 01 M, 16 D
<b>Total:</b>			11 A, 02 M, 23 D

Curitiba, 13 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 096/2023/DPG/DPEPR**

*Declara a contagem de tempo para fins previdenciários de servidora pública*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Administrativo: 20.263.077-4,

**DECLARA**

**Art. 1.º.** A contagem, para fins previdenciários, de tempo de serviço e contribuição junto a outros entes e regimes previdenciários da servidora pública abaixo relacionada:

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ**  
**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO  
029/2022**

Protocolo: 19.308.766-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e CIAGÁS COMERCIAL DE GÁS CIANORTE LTDA.

Objeto: Trata-se da rescisão amigável do Contrato n.º 029/2022, fornecimento de água mineral para a sede da DPPR em Cianorte.

Vigência: A partir da data de publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná - DED.

**Fundamento legal:** Lei n.º 15.608/2007, artigo 130, II.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 018/2023**

**Objeto:** Aquisição de pilhas e baterias para composição de estoque da Defensoria Pública do Estado Paraná.

**Data da sessão:** 27/04/2023.

**Horário de abertura das propostas:** 14:00 horas.

**Horário de início da disputa:** 15:00 horas.

**Endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID: 996676).

**Acesso ao edital:**

[www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br),  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**CORREGEDORIA-GERAL**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 003, DE 11 DE  
ABRIL DE 2023**

*Estabelece a obrigatoriedade de frequência a curso de capacitação promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR – em parceria com o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** que incumbe a Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 31, XI da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, **CONSIDERANDO** que incumbe à EDEPAR “promover a atualização

profissional e os aperfeiçoamentos técnicos dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”; **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar membros, servidores e estagiários a respeito do atendimento a grupos vulneráveis; **CONSIDERANDO** que no Brasil, 2,9 milhões de pessoas de 18 anos ou mais se declaram lésbicas, gays ou bissexuais; **CONSIDERANDO** que o NUCIDH solicitou, através do protocolo 19.071.435-7, que se tornasse obrigatório aos novos Defensores Públicos (as), servidores (as) e estagiários (as) assistir três módulos de noções básicas e introdutórias ao atendimento à população LGBTI+ e combate à LGBTfobia;

**RESOLVE:**

**Art.1º. TORNAR OBRIGATÓRIA** a frequência de membros, servidores (de carreira e comissionados) e estagiários ao curso promovido em parceria pela EDEPAR e pelo NUCIDH, atendimento à população LGBTI+ e combate à LGBTfobia.

**§1º.** O link de acesso ao curso de capacitação será encaminhado oportunamente pela EDEPAR.

**§2º.** A forma de aferição de frequência será regulamentada e divulgada oportunamente pela EDEPAR, após ciência e concordância da Corregedoria-Geral.

**Art. 2º -** O curso ficará disponível a todos (as) pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação pela EDEPAR.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE  
GONÇALVES**  
Corregedor-Geral

